



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Cultura, Turismo e Esporte



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Cultura, Turismo e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02.06.04/2020

HOMOLOGO o resultado do presente procedimento de licitação nº 02.06.04/2020, realizado através da modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação de quadras na localidade de Carqueja no Município de Capistrano, Ceará**, uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no presente processo e no parecer do (a) Presidente (a), tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da(s) Empresa(s): **MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 31.549.845/0001-64, vencedora perfazendo o valor global de **RS 189.076,07 (cento e oitenta e nove mil, setenta e seis reais e sete centavos)**, por terem apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para essa administração.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Capistrano-CE, 10 de junho de 2020.

Francisco Silva de Souto

Francisco Silva de Souto

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Capistrano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 230/2020

Capistrano-CE, 04 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Antonio Soares Saraiva Junior, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO SILVA DE SOUTO, inscrito no CPF nº 929.223.413-72, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, referência (CC-1), criado pela Lei Municipal Nº 881/2009 de 28 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2020.


Antonio Soares Saraiva Junior
Prefeito de Capistrano

Antonio Soares Saraiva Junior
CPF: 814.913.713-6
Prefeito de Capistrano